



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

Praça Nossa Senhora da Luz, 01 - Centro - CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar/MA

CNPJ: 06.003.636/0001-73 - Site: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

Ano IV - Edição N^o CDXCIV de 25 de Maio de 2020

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ: 06.003.636/0001-73
www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=604





O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

DECRETO: Nº 3.454/2020

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 3.413/2020; 3.414/2020; 3.415/2020 E 3.416/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXCIV de 25 de Maio de 2020

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO - DECRETO - Decreto: Nº 3.454/2020

DECRETO Nº 3.454, DE 25 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no artigo 1º dos Decretos Municipais nº 3.413/2020; 3.414/2020; 3.415/2020 e 3.416/2020 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 80 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Município de Paço do Lumiar - MA, na manutenção dos serviços contínuos de vigilância ostensiva, a fim de garantir a incolumidade e a integridade física das pessoas e patrimônio da municipalidade;

CONSIDERANDO os termos dos Decretos Municipais nº 3.402/2020; 3.403/2020; 3.404/2020; 3.405/2020, que determinaram a requisição administrativa dos profissionais que prestavam serviço ao Instituto Águia RH Prestação de Serviços, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 8º, dos mencionados Decretos;

CONSIDERANDO que todos os esforços da administração municipal encontram-se direcionados para a manutenção de serviços essenciais, em razão das políticas públicas de contenção do avanço da pandemia de COVID-19, ocasionada pelo novo Coronavírus - SARS-COV-2;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, automaticamente, o prazo estabelecido no art. 1º, dos Decretos Municipais nº 3.413/2020; 3.414/2020; 3.415/2020 e 3.416/2020, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS, DO MÊS DE MAIO, DE DOIS MIL E VINTE.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal em Exercício





EQUIPE DE GOVERNO



Ágata Cristine Sousa Macedo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais



Antônio de Pádua Oliveira Nazareno
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



Flávia Virginia Pereira Nolasco
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Marcos Antônio Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Educação



Maria Paula Azevedo Desterro
Prefeita Municipal em Exercício



Jameson Barbosa Malheiros da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental



Maria Helena Veiga Vieira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



Raimundo João Andrade Filho Segundo
Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento



Jocileno Gouvea Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer



José Vale dos Santos
Secretaria Municipal de Direitos Humanos



Ciro Rafael Santos Lindoso
Secretaria Municipal da Fazenda



Soraya Silva Santana
Secretaria Municipal de Saúde



Adolfo Silva Fonseca
Procuradoria Geral do Município

